ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Piratuba/SC, 30 de junho de 2026.

Em atenção à Lei n.º 14.133/2021, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela Empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL,** CNPJ: 08.995.084/0001-52, são válidos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DA SILVEIRA
Data: 30/06/2026 09:24:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Ana Paula da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Esportes

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kjYUuNPP1pbw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02513518900-IVAN CARLOS UBERTI

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
CNPJ 08.995.084/0001-52

2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1 – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, constituída no dia 6 de novembro de 2006, rege-se pela Lei 5764/71 e pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:

a) Sede e administração na Rua Getúlio Vargas, nº 59, Três de Outubro, Interior, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89.715-899;
b) Foro jurídico na Comarca de Concórdia/SC;
c) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil, período em que será levantado o balanço geral;
d) Área de ação, para efeito de admissão de associados, concentrada no próprio Município de Concórdia, Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina e quando conveniente, nos demais Municípios dos Estados do Sul do País.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO, CREDO, OBJETO E OBJETIVOS SOCIAIS

SEÇÃO I
DA MISSÃO E CREDO

Art. 2 – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, como sociedade cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos.

Art. 3 – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, como sociedade cooperativa, acredita:

a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;
c) Nas atividades agroindustriais no meio rural como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados;
d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.

SEÇÃO II
DO OBJETO

Art. 4 – A sociedade, unindo os produtores rurais estabelecidos na sua área de ação tem por objeto a fabricação de conservas de frutas, de laticínios, de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, de vinho, de farinha de milho e derivados, comércio atacadista de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

pães, bolos, biscoitos e similares, de leite e laticínios, de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, de carnes bovinas, suínas e derivados, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, de produtos alimentícios em geral, preservação de peixes, crustáceos e moluscos, produção de ovos, apicultura e frigorífico - abate de suínos.

SEÇÃO III
DOS OBJETIVOS

Art. 5 – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, como sociedade cooperativa, tem como objetivos:

I – Desenvolver atividades e operações que garantem a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados;

II – Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;

III – Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores.

Parágrafo Único – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, para o desempenho de suas atividades empresariais poderá ainda:

a) Realizar operações comerciais e financeiras visando a industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos associados;
b) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
c) Adiantar valores da produção recebida ou receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;
d) Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
e) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
f) Operar com não-associado, nos termos da legislação em vigor;
g) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
h) Operar com transportes;
i) Contratar parcerias;
j) Efetuar prestação de serviços;
k) Firmar convênios com entidades da sociedade civil, públicas e privadas nas três esferas.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 6 – Poderá ser admitido como associado o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção agroindustrial, desenvolvida de forma grupal, em imóveis

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

Parágrafo Primeiro – Não será admitido como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

Parágrafo Segundo – No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro.

Art. 7 – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 8 – Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

Parágrafo Segundo – Ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa, relacionando, para tanto, o nome das pessoas da família que poderão utilizá-lo, de acordo com a Lei, com este Estatuto e com as normas administrativas da Cooperativa.

Art. 9 – O associado tem direito a:

a) Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;
b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais;
c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos.

Art. 10 – O associado tem o dever e a obrigação específicos de:

a) Comercializar seus produtos agroindustriais através da Cooperativa;
b) Cumprir os Direitos enumerados no Artigo anterior;
c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
g) Cumprir as Condições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembleia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.

Art. 11 – O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

Parágrafo Único – A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovados as Contas do Exercício em que se deu o desligamento.

Art. 12 – Em qualquer caso de desligamento – por demissão, eliminação ou exclusão – o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes.

Parágrafo Primeiro – Os herdeiros do associado falecido têm direito as Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhe assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo Segundo – A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso – por demissão, eliminação ou exclusão – após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem a sua continuidade.

Art. 13 – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 14 – A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

Art. 15 – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

Art. 16 – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinam constar no termo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

lavrado no livro de Atas.

Parágrafo Único – Da eliminação cabe recurso, com efeito, suspensivo, a primeira Assembleia Geral.

Art. 17 – A exclusão do associado ocorrerá:

I – Por dissolução da pessoa jurídica;

II – Por morte da pessoa física;

III – Por incapacidade civil não suprimida;

IV – Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único – A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então, as normas deste Estatuto.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL

Art. 18 – A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de qualquer que sirva de instrumento de incentivo as suas atividades.

Art. 19 – O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados e pelos Fundos, sendo que:

I – As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II – Os Fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

Parágrafo Único – Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

Art. 20 – Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 50 (cinquenta) Quotas Partes.

Art. 21 – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual ao valor de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

uma unidade da moeda nacional.

Parágrafo Primeiro – A Quota Parte é indivisível, intrasferível e não associados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de Atas;

Parágrafo Segundo – A transferência de Quotas Partes só será permitida de pai para filho até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no livro de Atas e documentada em Termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

Art. 22 – O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas, que não poderá ser inferior a 1.000 (um mil) Quotas Partes.

Parágrafo Único – Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, e limitadamente a parcela de sua contribuição ao capital social, correspondente às quotas por ele integralizadas, bem como pelos prejuízos porventura verificados, na proporção das operações que tiver realizado.

Art. 23 – A Assembleia Geral, atendidas as necessidades da Cooperativa e observadas às disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de Capital.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 24 – As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, formadas pelo conjunto de associados, são a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentados pelos associados, publicação em jornal ou comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecimento, quórum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação, desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

Parágrafo Segundo – Nos casos em que a Assembleia Geral tratar da eleição do Conselho de Administração, a mesma deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias;

Art. 25 – A Assembleia Geral será habitualmente convocada pela Presidente, após

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

decisão do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal e se não for atendida, por um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 26 – Nos Editais de convocação deverão constar:

I – A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;

III – A sequência ordinal das Convocações;

IV – A Ordem do Dia dos trabalhos, com a devida especificação;

V – O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

VI – A assinatura do responsável pela Convocação.

Parágrafo Único – No caso de a Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por (cinco) signatários do documento que a solicitou.

Art. 27 – O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira:

a) Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação, em primeira convocação;
b) Metade mais um em segunda convocação;
c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

Parágrafo Primeiro – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de dez (10) dias.

Parágrafo Segundo – Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser consumido aos órgãos de representação.

Art. 28 – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice Presidente, auxiliado pelo Secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

Parágrafo Único – Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

Art. 29 – Na Assembleia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 30 – As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.

Art. 31 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Único – Em regra, a votação será por voto secreto, mas, a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto.

Art. 32 – Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o associado que:

a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembleia;
b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

Parágrafo Único – Qualquer associado ficará impedido de votar nas decisões sobre assuntos que a ele se reflitam de maneira direta ou indireta.

Art. 33 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.

SEÇÃO II
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 34 – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, para tratar dos assuntos constantes do artigo 34 que deverão constar da ordem do dia.

Art. 35 – Compete à Assembleia Geral:

I – Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;

II – Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário;

III – Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, compreendendo:

a) Relatório da gestão;
b) Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicação das Origens e Aplicação de Recursos;
c) Parecer do Conselho Fiscal.

IV – Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

V – Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los;

VI – Tomar qualquer decisão de interesse geral da cooperativa, exceto aqueles de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, elencados no artigo 36;

VII – Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

VIII – Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis;

IX – Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimento de crédito;

X – Fixação do valor dos honorários, gratificações e célula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – A aprovação da matéria constante do item III desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 36 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessário, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 37 – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma estatutária;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudanças de objetivo social;
d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
e) Contas dos liquidantes.

Parágrafo Único – Para os assuntos de que trata este artigo, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar validas suas decisões.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 38 – A administração da Empresa Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho da Administração que a exercerá por meio de profissionais contratados.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

Art. 39 – O Conselho de Administração, eleita pela Assembleia Geral e a ela subordinado,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

é órgão deliberativo, composto por 4 (quatro) associados, com títulos de Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatório e renovação de no mínimo um terço a cada mandato.

Parágrafo Único – Não poderão fazer parte do Conselho, além dos impedidos pela Lei por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Art. 40 – O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livros de Atas, lavradas pelo Secretário.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente duas vezes por mês, ou sempre que necessário, por autoconvocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

Art. 41 – São atribuições do Conselho de Administração:

I – Exercer o controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembleia Geral;

II – Auxiliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;

III – Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;

IV – Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados;

V – Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal a á Assembleia Geral;

VI – Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsoletismo ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;

VII – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito;

VIII – Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades;

IX – Convocar a Assembleia Geral;

X – Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

Art. 42 – Compete ao Presidente:

I – Presidir o Conselho de Administração e a Assembleia Geral;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e a Assembleia Geral;

III – Apresentar a Assembleia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;

IV – Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;

V – Assinar, juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados;

VI – Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VII – Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral.

Art. 43 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias;

II – Assumir a Presidência em caso de vacância.

Art. 44 – Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e a Assembleia Geral;
II – Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;
III – Guardar os Livros Sociais;
IV – Assinar as correspondências de rotina;
V – Coordenar os trabalhos da Secretaria.

Art. 45 – Compete ao Tesoureiro:

I – Zelar pela ordem financeira e contábil da cooperativa;
II – Assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos;
III – Coordenar os serviços e atividades, às finanças com pessoal, material de escritório e expediente;
IV – Guardar e se responsabilizar pelos documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados;

Art. 46 – Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo Primeiro – A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo Segundo – Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRUÇÕES, e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 47 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo Segundo – Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 48 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

Parágrafo Quarto – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Art. 49 – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Art. 50 – Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente;
II – Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
III – Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:

a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;
b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;
c) Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;
d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;
e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;
f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;
g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.

IV – Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembleia Geral;
V – Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembleia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
VI – Convocar Assembleia Geral quando não realizada pelo Presidente ou pelos demais órgãos de administração.

Parágrafo Primeiro – Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembleia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 51 – O quadro social, havendo necessidade será organizado em Filiais, de modo a facilitar e promover a participação de todos os associados na discussão e tomada de decisões, referentes aos assuntos de seus interesses.

Parágrafo Primeiro – As filias serão formadas por unidades familiares ou um grupo de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

associados que desenvolvem uma atividade agroindustrial em conjunto, cujo objeto não colida com os interesses da sociedade.

Parágrafo Segundo – Fica a critério do Conselho de Administração, a criação, agrupamento, desmembramento ou extinção das mesmas.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade de cada filial fica a cargo do agricultor associado que solicitou sua abertura.

CAPÍTULO IX
DAS ELEIÇÕES

Art. 52 – As eleições do Conselho de Administração ocorrerão a cada quatro anos e do Conselho Fiscal anualmente, ambos pela Assembleia Geral, de forma direta, através de voto de todos os associados em dia com suas obrigações;

Parágrafo Único – Poderá concorrer às eleições da Cooperativa todo associado em dia com suas obrigações e que tenha integralizado sua cota capital de no mínimo seis meses.

Art. 53 – As eleições deverão acontecer até o dia 31 de março do ano em que o presente estatuto prever sua realização, sendo que da posse da diretoria eleita ocorrerá trinta dias após a realização das mesmas.

Art. 54 – As eleições serão através de chapas, sendo que cada uma delas deverá apresentar o número total de membros exigidos para compor a direção.

Parágrafo Único – O Associado que concorrer em uma das chapas estará impedindo de inscrever-se em outra para participação no mesmo pleito.

Art. 55 – A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste estatuto será definida em reunião do Conselho de Administração, convocada especificamente para este fim, que terá também a competência de definir os membros integrantes da comissão eleitoral.

Parágrafo Único – Os membros da comissão eleitoral estarão impedidos de integrar qualquer chapa concorrente às eleições.

Art. 56 – O Conselho de Administração aprovará o edital de Convocação das eleições, que será assinado pelo Presidente, bem como o regulamento que detalhará o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste capítulo do estatuto.

Art. 57 – Qualquer membro da assembleia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas condições legais do estatuto e do regimento interno. Neste caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

Art. 58 – Quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

por demissão ou exclusão, efetuar-se-á a eleição dos substitutos na primeira assembleia geral, para preenchimento dos cargos e cumprimento do mandato.

CAPÍTULO X
DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

Art. 59 – A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 60 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas Receitas com as Despesas diretas e indiretas.

Parágrafo Primeiro – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

Parágrafo Segundo – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade nos termos deste Artigo, serão distribuídos da seguinte forma:
a) Dez por cento (10%) ao Fundo de Reserva;
b) Cinco por cento (5%) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
c) O restante, se distribuído, será proporcionalmente as operações realizadas pelos associados, ficando à disposição da Assembleia Geral para sua deliberação.

Parágrafo Terceiro – Os resultados negativos, apurados setorialmente, serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa ou abatidos das Quotas Partes, se Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 61 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:
a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos;
b) Os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 62 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, que tenham como finalidade a melhoria e o incremento dos serviços e da produção, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou particulares.

Parágrafo Único – Revertem em favor do FATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

Art. 63 – A Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando-lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO

Art. 64 – A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

a) Venha a alterar sua forma jurídica;

b) O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses eles forem reestabelecidos;

c) Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de associado.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 – Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral, ressalvados os princípios legais.

Art. 66 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral para tanto convocado.

Aprovado pela Assembleia Geral realizada em 03 de outubro de 2022.

Concórdia, Santa Catarina, 03 de outubro de 2022.

Ivan Carlos Uberti
Presidente
Assinado digitalmente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2022
Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 20222993170 Protocolo 222993170 de 11/10/2022 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182333992014302
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222993170

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**
PROTOCOLO	**222993170 - 11/10/2022**
ATO	**019 - ESTATUTO SOCIAL**
EVENTO	**019 - ESTATUTO SOCIAL**

MATRIZ

NIRE 42400021115
CNPJ 08.995.084/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022
SOB N: 20222993170

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02513518900 - IVAN CARLOS UBERTI - Assinado em 11/10/2022 às 09:17:00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlzRw_DdUMZ94A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89288009949-EVANDRO MACAGNAN

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
CNPJ 08.995.084/0001-52 – NIRE 42400021115

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, em terceira e última convocação, na sala de reuniões da Objetiva Contabilidade, realizou-se a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, nos termos do Edital de Convocação, afixado em local visível na sede da cooperativa, proclamado por intermédio de circular dirigida aos membros da cooperativa e publicado no "O Jornal", na página n° 25, na edição do dia 18 de janeiro de 2025. Presidida pelo Presidente do conselho de administração da Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, Sr. Ivan Carlos Uberti, estavam presentes 14 cooperados e a representante da Objetiva Contabilidade. Ao iniciar a Assembleia o presidente convidou a secretária do conselho de administração Neusa Finger Frizon, para secretariar a assembleia e proceder com a leitura do Edital, com a seguinte redação: "*Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da* ***Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul*** *O presidente da* ***Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul,*** *CNPJ nº 08.995.084/0001-52, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará na sala de Reuniões da Objetiva Contabilidade, sito a Rua Leonel Mosele, nº 397, Sala 302, Bairro Imigrantes, da cidade de Concórdia/SC, no dia 25 de fevereiro de 2025. A* ***Assembleia Geral Ordinária*** ***e Extraordinária*** *em primeira convocação as 18h com 2/3 dos associados presentes; as 19h em segunda convocação com a metade mais um dos associados presentes e as 20h em terceira e última convocação com no mínimo dez associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte* ***ORDEM DO DIA: Pauta Assembleia Geral Ordinária: I.*** *Estabelecer as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa;* ***II.*** *Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: Relatório de gestão, Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e parecer do Conselho Fiscal;* ***III.*** *Destinação das sobras líquidas ou rateio das perdas;* ***IV.*** *Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;* ***V.*** *Fixação do Valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.* ***Pauta Assembleia Geral Extraordinária: I.*** *Admissão e/ou demissão de sócios;* ***II.*** *Baixa de Filial;* ***III.*** *Outros assuntos de interesse da sociedade. Para efeito de quórum o número de cooperados aptos nesta data é de 38 (trinta e oito). Concórdia, 16 de janeiro de 2025. Ivan Carlos Uberti Presidente."* **1. Estabelecer as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa:** A secretária, Sra. Neusa, explicou como vem sendo feito as políticas da SABOR DO SUL e devido sua eficiência, propôs o conselho a sua permanência, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia. **2. Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: Relatório de gestão, Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e parecer do Conselho Fiscal:** O presidente Sr. *Ivan Carlos Uberti*, convidou a Sra. Eliane Busanello Padilha Farias, representante da Objetiva Contabilidade, para realizar a apresentação de Contas Contábeis. Após, solicitou-se o parecer do conselho fiscal que por sua vez reiterou que não foram detectadas irregularidades aprovando por tanto os relatórios apresentados pelo conselho de administração e pela contabilidade. O que fora aprovado por unanimidade pelos cooperados presentes. **3. Destinação das sobras líquidas ou rateio das perdas:** Do resultado positivo apurado em 2024 a cooperativa apresentou um lucro de R$518.250,59 (quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2025
Certifico o Registro em 24/03/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258594594 Protocolo 258594594 de 20/03/2025 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151651104337326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

centavos), sendo que 10% (dez por cento) equivalente a R$51.825,06 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos) foi destinado ao fundo de reserva e 5% (cinco por cento) equivalente a R$25.912,53 (vinte e cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos) foi destinado ao fundo de assistência técnica, educacional e social – FATES. O presidente apresentou o saldo remanescente de R$440.513,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e trezes reais) que será rateado entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, conforme definido em estatuto. **4. Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:** Iniciou-se a eleição do conselho de administração com mandato de quatro anos até a assembleia geral ordinária de 2029, que apresentou uma única chapa composta por: **Presidente: Evandro Macagnan**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado em Linha Sede Brum, SN, Interior, na cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 892.880.099-49 e do RG 2.131.462 expedida pela SSP/SC; **Vice-Presidente: Neusa Finger Frizon**, de nacionalidade brasileira, agricultora, casada, residente e domiciliada em Linha Três de Outubro, SN, Interior na cidade de Concórdia/SC, portadora do CPF 016.085.909-33 e do RG 2.322.277 expedida pela SSP/SC; **Tesoureiro: Edemir Lodi**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado em Linha Suruvi, SN, Interior na cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 469.220.839-20 e do RG 1.143.959 expedida pela SSP/SC; **Secretário: Enorí Elemar Petry**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado em Lageado Paulino, SN, Interior na cidade de Concórdia/SC, portador do CPF e RG 656.016.299-00 expedido pela Polícia Científica/SC. Os eleitos declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer o mandato por condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, não contendo entre si parentes dos direitos até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. Foram proclamados os eleitos, sendo por tanto considerados empossados. Após, iniciou-se então a eleição do conselho fiscal que também apresentou uma única chapa que a assembleia aprovou e elegeu por unanimidade, sendo por tanto o conselho fiscal com mandato de um ano até a assembleia geral ordinária de 2026 composta por: **Fiscais Efetivos: Altir José Chicóski**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado na Linha São Luiz, SN, Interior na cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 014.358.349-25 e do RG 2.321.999 expedida pela SSP/SC; **Maiquel Garibotti Lusa**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado em Linha Suruvi, SN, Interior na cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 019.988.569-92 e do RG 1.879.305, expedida pela SSP/SC; e **Bernardo Uberti**, de nacionalidade brasileira, agricultor, solteiro, residente e domiciliado em Linha Guarani, SN, Interior na cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 106.869.819-52 e do RG 7.529.385, expedida pela SSP/SC; **Fiscais Suplentes: Murilo Augusto Barp**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 694, bairro Petrópolis, da cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 047.282.519-42 e do RG 4.163.582, expedida pela SSP/SC; **Leandro Romani**, de nacionalidade brasileira, agricultor, separado, residente e domiciliado em Três Ilhas, SN, Interior na cidade de Concórdia/SC, portador do CPF e RG 831.805.599-34, expedido pela Polícia Científica/SC; e **Jair Koppe**, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, residente e domiciliado em Linha Boscatto, SN, Interior na cidade de Concórdia/SC, portador do CPF 636.856.129-72 e do RG 2.136.448, expedida pela SSP/SC. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o mandato por condenação criminal, ou por

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2025
Certifico o Registro em 24/03/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258594594 Protocolo 258594594 de 20/03/2025 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151651104337326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

não se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, não contendo parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. Foram proclamados os eleitos sendo por tanto considerados empossados. **5. Fixação do valor dos honorários, gratificações e célula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:** Nenhum dirigente receberá honorários como remuneração pelo exercício do cargo na diretoria da cooperativa, o trabalho será realizado de maneira voluntária, o que foi aprovado por todos os presentes. Nada mais tendo a tratar, iniciou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Admissão e/ou demissão de sócios:** Foram apresentadas as seguintes admissões: **Maria Tereza Lusa, Ivete Koppe, Leandro Romani, Murilo Barpi, Darlan Wunder e Albino Wunder**. Foram demitidos da cooperativa os seguintes associados: **Genoir Magro, Rafael Antonio Milan, Emidio Prezotto, Nelson Macagnan, Edésio Poletto, André Lodi, Maria Macagnan, Lauri Munaretto, Antonio Jose Uberti, Ivan Carlos Uberti, Tatiane Piva Uberti, Celso Frigo, Lauro Munaretto, Laury Munaretto, Adelino Pravato, Remi Koppe e Maria Willsman**. Foi aprovado tantos as admissões como demissões por unanimidade. **2. Baixa de Filial:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, localizada na Linha Guarani, SN, Interior, nesta cidade de Concórdia/SC, CEP 89.715-899, constituída em 16/08/2016, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42901128800, inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.084/0005-86, inscrição estadual nº 25.810.08-3, inscrição municipal nº 27.733, sob a administração da Agroindústria Ovos Uberti, que explorava atividades de produção de ovos, sob responsabilidade do cooperado Ivan Carlos Uberti, não desejando mais dar continuidade com a atividade, resolve dar baixa na filial. Foi colocado em votação para baixa dessa filial e foi aprovado por unanimidade dos presentes. **3. Outros assuntos de interesse da sociedade:** Para a renovação da DAP jurídica da cooperativa, a EPAGRI, solicitou que fosse colocado em ata, todos os associados que fazem parte. Pela exigência do órgão segue relação: Enorí Elemar Petry, Neusa Finger Frizon, Jandir José Frizon, Vilécio Engel, Marlice Keelmann Petry, Soeli Garter Holnn, Ivanilson Holnn, Edemir Lodi, Evandro Macagnan, Irene Dalvesco Macagnan, Maiquel Garibotti Lusa, Rafael Antonio Milan, Altir José Chicóski, Francisco Milan, Jair Da Silva, Jair Koppe, Bernardo Uberti, Wilian Rodrigo da Silva, Leandro Romani, Murilo Barpi, Darlan Wunder, Albino Wunder, Marciele Andressa Daló Rosa Auler, Alexsandra Dal Vesco Macagnan. Nada mais tendo a tratar, o novo Presidente Sr. Evandro Macagnan agradeceu a presença de todos e então sugeriu que a assembleia indicasse um membro da cooperativa para realizar a assinatura da ata encaminhando a mesma para registro imediato nos órgãos competentes, recaindo a votação no nome do mesmo. Encerrada a Assembleia da qual lavrou-se a ata que lida e achada conforme, segue para encaminhamentos. “Certificamos que haviam presentes 14 cooperados, cujas assinaturas constam no Livro de Presença de Associados em Assembleia Geral, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei 5764/71”. Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, livro de Assembleias.

Concórdia, 25 de fevereiro de 2025.

Evandro Macagnan
Presidente
Assinado digitalmente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2025
Certifico o Registro em 24/03/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258594594 Protocolo 258594594 de 20/03/2025 NIRE 42400021115
Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151651104337326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258594594

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**
PROTOCOLO	**258594594 - 20/03/2025**
ATO	**008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 42400021115
CNPJ 08.995.084/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025
SOB N: 20258594594

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20258594594
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20258594594

FILIAIS NA UF

NIRE 42901128800
CNPJ 08.995.084/0005-86
ENDERECO: V LINHA GUARANI, CONCORDIA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89288009949 - EVANDRO MACAGNAN - Assinado em 21/03/2025 às 14:48:34

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 003015-5

O estabelecimento:	AP ALIMENTOS LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00113241/2021		
CPF/CNPJ Nº	43.863.853/0001-60		
Localizado a:	Área Rural, Nº Nº s/n, LINHA SURUVI.		
Bairro:	Área Rural de Concórdia	Município:	Concórdia
UF: SC	CEP:	89715-899	

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAI	20/05/2022
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/05/2022
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	20/05/2022
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAI	20/05/2022
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/05/2022
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	20/05/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAI	20/05/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/05/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	20/05/2022

Concedido em: 20/05/2022 **VALIDO ATÉ:** 20/05/2032

Renovado em:

Florianópolis-SC, 12 de Setembro de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**
CNPJ/CPF: **08.995.084/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140160786851**
Data de emissão:	**24/04/2026 08:38:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/05/2026 15:59:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
CNPJ: 08.995.084/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:51:33 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2026.
Código de controle da certidão: **4378.5ECE.0A1C.17F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.995.084/0001-52
Razão social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Endereço: R MARECHAL DEODORO 59 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061703121486246337

Informação obtida em 23/06/2026 19:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24907/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**455334 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**		
CNPJ/CPF:	08.995.084/0001-52		
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS - TRES DE OUTUBRO, 59		
Complemento:			
Bairro:	INTERIOR	CEP:	89.715-899
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 24/08/2026

Concórdia (SC), 25 de maio de 2026 .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.995.084/0001-52
Certidão nº: 50141249/2026
Expedição: 25/05/2026, às 16:05:21
Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.995.084/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.995.084/0001-52 **MATRIZ**		**06/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.55-5-05 - Produção de ovos
01.59-8-01 - Apicultura
10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos
10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
11.12-7-00 - Fabricação de vinho
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	**59**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-001	**TRES DE OUTUBRO INTERIOR**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COPERPINHALCDIA@GMAIL.COM	**(49) 9977-3759**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2026** às **16:42:01** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, CNPJ 08.995.084-0001/52, declaro que nosso alvará sanitário é via MAPA em nome de AP ALIMENTOS LTDA, CNPJ 43.863.853/0001-60, que presta o serviço de envase dos nossos produtos conforme lei.

Concórdia/SC, 11 de Junho de 2025.

EVANDRO MACAGNAN:89288009949
Assinado de forma digital por EVANDRO MACAGNAN:89288009949
Dados: 2025.06.11 17:21:15 -03'00'

EVANDRO MACAGNAN
COOPER SABOR DO SUL
CONTRATANTE

PRISCILA DE PAULA:05654541960
Assinado de forma digital por PRISCILA DE PAULA:05654541960
Dados: 2025.06.11 17:20:40 -03'00'

PRISCILA DE PAULA
AP ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO

À Prefeitura Municipal de Piratuba

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP E/OU CAF /ANO

Com referência à Chamada Pública N°. 02/2026

A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.904/960-0001-74, com sede na Rua Getúlio Vargas, Nº 59, Linha Três de Outubro, Interior, CEP 89.715-899, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, neste ato representada por Seu presidente, senhor Evandro Macagnan, inscrito no CPF sob o nº 892.880.099-49, residente na Linha Sede Brum, S/N, Interior, CEP 89715-899, na cidade de Concórdia, estado Santa Catarina, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP E/OU CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Concórdia, 29 de junho de 2026.

EVANDRO MACAGNAN:89288009949

Assinado de forma digital por EVANDRO MACAGNAN:89288009949
Dados: 2026.06.29 15:55:47 -03'00'

Evandro Macagnan
Presidente

À

Prefeitura Municipal de Piratuba

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

LICITAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR 02/2026

Eu, Evandro Macagnan, representante da Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, com CNPJ nº 08.995.084/0001-52 e DAP e/ou CAF Jurídica nº SC112024.02.000002899CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP e/ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Concórdia, 29 de junho de 2026.

EVANDRO MACAGNAN:89288009949

Assinado de forma digital por EVANDRO MACAGNAN:89288009949
Dados: 2026.06.29 15:53:00 -03'00'

Evandro Macagnan
Presidente

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SC******.**.****02899CAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 25/11/2024 **Última atualização:** 27/05/2026

Data de Validade: 27/05/2029

Identificação

Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

CNPJ: 08.995.084/0001-52 **Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa Singular **Data de Constituição:** 05/08/2007

Município: Concórdia **UF:** SC

Representante Legal: EVANDRO M******* **CPF:** 892.***.***-49

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Cadastrador: HAROLDO FERNANDO DALLA ROSA

Composição Societária (data de envio do arquivo: 25/05/2026)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	25	100
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	2	8
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	23	92

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	9	36
Masculino	16	64

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	25	100
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Concórdia/SC	25

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 27/05/2026 21:18:18

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 08995084000152

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ALBINO ARMINDO WUNDER	814.278.089-53	SC/Concórdia	SC062026.01.000233634CAF	14/07/2028
2	ALEXSANDRA DAL VESCO MACAGNAN PECINI	079.841.029-96	SC/Concórdia	SC062026.01.001262590CAF	12/03/2027
3	ALTIR JOSE CHICOSKI	014.358.349-25	SC/Concórdia	SC062026.01.002432556CAF	09/12/2027
4	BERNARDO CARLOS UBERTI	106.869.819-52	SC/Concórdia	SC062026.01.002734702CAF	10/03/2028
5	CIBELE TAIS HOFFMANN GOLFE	113.283.269-18	SC/Concórdia	SC062026.01.002617464CAF	25/04/2028
6	EDEMIR LODI	469.220.839-20	SC/Concórdia	SC062026.01.002396382CAF	29/11/2027
7	ENORI ELEMAR PETRY	656.016.299-00	SC/Concórdia	SC062026.01.002570565CAF	25/01/2028
8	EVANDRO MACAGNAN	892.880.099-49	SC/Concórdia	SC062026.01.002373236CAF	26/11/2027
9	FRANCISCO MILAN	636.856.129-72	SC/Concórdia	SC062026.01.003549907CAF	02/06/2028
10	GERSON PEDRO GOLFE	049.333.859-47	SC/Concórdia	SC062026.01.002617464CAF	25/04/2028
11	IRENE DAL VESCO MACAGNAN	794.946.689-87	SC/Concórdia	SC062026.01.002373236CAF	26/11/2027
12	IVANILSON HOHN	614.669.569-68	SC/Concórdia	SC062026.01.002618196CAF	05/02/2028
13	IVETE MICHAELSEN KOPPE	050.951.539-80	SC/Concórdia	SC062026.01.002147541CAF	27/09/2027
14	JAIR DA SILVA	596.854.689-15	SC/Concórdia	SC062026.01.003350866CAF	07/04/2028
15	JAIR KOPPE	031.783.169-06	SC/Concórdia	SC062026.01.002147541CAF	27/09/2027
16	JANDIR JOSE FRIZON	347.410.549-34	SC/Concórdia	SC062026.01.002292011CAF	05/11/2027
17	LEANDRO ROMANI	831.805.599-34	SC/Concórdia	SC062026.01.002316332CAF	11/11/2027
18	MAIQUEL GARIBOTTI LUSA	019.988.569-92	SC/Concórdia	SC062026.01.002388543CAF	28/11/2027
19	MARCIELE ANDRESSA DALO ROSA AULER	051.412.539-02	SC/Concórdia	SC062026.01.002388543CAF	28/11/2027
20	MARIA TERESA LUSA LODI	503.508.039-00	SC/Concórdia	SC062026.01.002396382CAF	29/11/2027
21	MARLICE KLEEMANN PETRY	853.921.039-87	SC/Concórdia	SC062026.01.002570565CAF	25/01/2028
22	MURILO AUGUSTO BARP	047.282.519-42	SC/Concórdia	SC062026.01.000177828CAF	18/11/2028
23	NEUSA FINGER FRIZON	016.085.909-33	SC/Concórdia	SC062026.01.002292011CAF	05/11/2027
24	SOELI GARTNER HOHN	034.921.469-70	SC/Concórdia	SC062026.01.002618196CAF	05/02/2028
25	VILECIO ENGEL	743.705.029-34	SC/Concórdia	SC062026.01.001172931CAF	16/02/2027

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 08995084000152

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ALBINO ARMINDO WUNDER	814.278.089-53	SC/Concórdia	SC062026.01.000233634CAF	14/07/2028
2	ALEXSANDRA DAL VESCO MACAGNAN PECINI	079.841.029-96	SC/Concórdia	SC062026.01.001262590CAF	12/03/2027
3	ALTIR JOSE CHICOSKI	014.358.349-25	SC/Concórdia	SC062026.01.002432556CAF	09/12/2027
4	BERNARDO CARLOS UBERTI	106.869.819-52	SC/Concórdia	SC062026.01.002734702CAF	10/03/2028
5	CIBELE TAIS HOFFMANN GOLFE	113.283.269-18	SC/Concórdia	SC062026.01.002617464CAF	25/04/2028
6	EDEMIR LODI	469.220.839-20	SC/Concórdia	SC062026.01.002396382CAF	29/11/2027
7	ENORI ELEMAR PETRY	656.016.299-00	SC/Concórdia	SC062026.01.002570565CAF	25/01/2028
8	EVANDRO MACAGNAN	892.880.099-49	SC/Concórdia	SC062026.01.002373236CAF	26/11/2027
9	FRANCISCO MILAN	636.856.129-72	SC/Concórdia	SC062026.01.003549907CAF	02/06/2028
10	GERSON PEDRO GOLFE	049.333.859-47	SC/Concórdia	SC062026.01.002617464CAF	25/04/2028
11	IRENE DAL VESCO MACAGNAN	794.946.689-87	SC/Concórdia	SC062026.01.002373236CAF	26/11/2027
12	IVANILSON HOHN	614.669.569-68	SC/Concórdia	SC062026.01.002618196CAF	05/02/2028
13	IVETE MICHAELSEN KOPPE	050.951.539-80	SC/Concórdia	SC062026.01.002147541CAF	27/09/2027
14	JAIR DA SILVA	596.854.689-15	SC/Concórdia	SC062026.01.003350866CAF	07/04/2028
15	JAIR KOPPE	031.783.169-06	SC/Concórdia	SC062026.01.002147541CAF	27/09/2027
16	JANDIR JOSE FRIZON	347.410.549-34	SC/Concórdia	SC062026.01.002292011CAF	05/11/2027
17	LEANDRO ROMANI	831.805.599-34	SC/Concórdia	SC062026.01.002316332CAF	11/11/2027
18	MAIQUEL GARIBOTTI LUSA	019.988.569-92	SC/Concórdia	SC062026.01.002388543CAF	28/11/2027
19	MARCIELE ANDRESSA DALO ROSA AULER	051.412.539-02	SC/Concórdia	SC062026.01.002388543CAF	28/11/2027
20	MARIA TERESA LUSA LODI	503.508.039-00	SC/Concórdia	SC062026.01.002396382CAF	29/11/2027
21	MARLICE KLEEMANN PETRY	853.921.039-87	SC/Concórdia	SC062026.01.002570565CAF	25/01/2028
22	MURILO AUGUSTO BARP	047.282.519-42	SC/Concórdia	SC062026.01.000177828CAF	18/11/2028
23	NEUSA FINGER FRIZON	016.085.909-33	SC/Concórdia	SC062026.01.002292011CAF	05/11/2027
24	SOELI GARTNER HOHN	034.921.469-70	SC/Concórdia	SC062026.01.002618196CAF	05/02/2028
25	VILECIO ENGEL	743.705.029-34	SC/Concórdia	SC062026.01.001172931CAF	16/02/2027

MUNICÍPIO DE PIRATUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul					**2. CNPJ** 08.995.084/0001-52	
3. Endereço Rua Getúlio Vargas, nº 59, Três de Outubro, Interior			**4. Município** Concórdia			
5. E-mail coperpinhalcdia@gmail.com		**6. DDD/Fone** (49) 3442-8407			**7. CEP** 89.715-899	
8. Nº DAP Jurídica SC112024.02.000002899CAF	**9. Banco** 756	**10. Nº Agencia** 3067-8			**11. Nº Conta** 11.295-0	
12. Nº de Associados 24 Sócios	**13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006.** 24 Sócios			**14. Nº de associados com DAP Física** 24 Sócios		
15. Nome do Representante Legal Evandro Macagnan	**16. CPF** 892.880.099-49		**17. DDD/Fone** (49) 3442-8835			
18. Endereço Linha Sede Brum, s/n, Interior.	**19. Município/UF** Concórdia/SC					

II– IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
	1. Nome	**2. CPF**	**3. DAP**	**4. Banco**	**5. Nº Agência**	**5. N° Conta**
01.	Edemir Lodi	469.220.839-20	SC******.**.****96382CAF	756	3067-8	11295-0

EVANDRO MACAGNAN:89288009949 Assinado de forma digital por EVANDRO MACAGNAN:89288009949
Dados: 2026.06.30 08:30:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRATUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

III - INDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Piratuba	**2. CNPJ** 82.815.481/0001-58	**3. Município/UF** Piratuba
4. Endereço Rua Governador Jorge Lacerda, Nº 133, Centro		**5. DDD/Fone** (049) 3553-0146
6. Nome do representante e e-mail	**7. CPF**	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome	**2. Item/Código**	**3. Produto**	**4. Unid.**	**5. Quant.**	**6. Preço/Und**	**7. Valor total**
01. Edemir Lodi	01	Polpa de Frutas congelada, sabores laranja com mamão, laranja, abacaxi com hortelã, morango e uva, embalagem 500 gr, integra, transparente, sem rupturas, isenta de corantes, aromatizantes, com rótulo nutricional e registro no MAPA.	Unid.	950	R$ 14,90	R$ 14.155,00
					Total Agricultor	**R$ 14.155,00**
		Total do Projeto.....				**R$ 14.155,00**

EVANDRO MACAGNAN:89288009949 Assinado de forma digital por EVANDRO MACAGNAN:89288009949
Dados: 2026.06.30 08:30:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRATUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Item/Código	**1. Produto**	**2. Unidade**	**3. Quantidade**	**4. Preço / Unidade**	**5. Valor Total por produto**
01	Polpa de Frutas congelada, sabores laranja com mamão, laranja, abacaxi com hortelã, morango e uva, embalagem 500 gr, integra, transparente, sem rupturas, isenta de corantes, aromatizantes, com rótulo nutricional e registro no MAPA.	Unid.	950	R$ 14,90	R$ 14.155,00
				Total do Projeto:	**R$ 14.155,00**

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Serão entregues de acordo com a requisição da nutricionista, que serão conferidos no ato da entrega, podendo ser substituídos caso haja necessidade.

VII – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, fundada em 06/11/2006, contanto atualmente com 24 cooperados, atuando na industrialização e comercialização de produtos advindos da Agricultura Familiar em todo o Oeste Catarinense.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Piratuba, 30/06/2026	EVANDRO MACAGNAN:89288009949 Assinado de forma digital por EVANDRO MACAGNAN:89288009949 Dados: 2026.06.30 08:31:11 -03'00' **Assinatura do representante do Grupo Formal**	**Fone/ E-mail:** (49) 3442-8835 coperpinhalcdia@gmail.com **CPF:** 892.880.099-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR 02/2026

PERÍODO: AGOSTO A DEZEMBRO/ 2026

Item	Descrição	TOTAL	QTD FND	QTD INF	UND/ Medida	**Valor Unitário**
1	Polpa de Frutas congelada, sabores laranja com mamão, laranja, abacaxi, abacaxi com hortelã, morango e uva, embalagem com 500gr, integra, transparente, sem rupturas, isenta de corantes, aromatizantes, com rótulo nutricional e registro no MAPA	950	500	450	UND	**R$ 14,90**

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

CNPJ: 08.995.084/0001-52

Endereço: Rua Getúlio Vargas, Nº 59, Interior, Concórdia-SC

Telefone: (49) 99921-7242

e-mail: coperpinhalcdia@gmail.com

Responsável pela cotação: Evandro Macagnan

Concórdia, 30 de Junho de 2026.

EVANDRO MACAGNAN:89288009949

Assinado de forma digital por EVANDRO MACAGNAN:89288009949
Dados: 2026.06.30 08:35:30 -03'00'

Evandro Macagnan

CPF: 892.880.099-49

Presidente